

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 064/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO HOSPITAL DO CÂNCER DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO E CASA DE APOIO AO HOSPITAL DO CÂNCER DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta e seis minutos, na sede da **Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social – ABEAS, sala 203** do Edifício Lagoa Corporate, situada na Avenida dos Holandeses, Ponta D areia, São Luís, Maranhão, reuniram-se **Lacy Mariano de Araújo Júnior – Advogado, Dhaycon dos Santos Diniz, Coordenador de Contratos do Hospital do Câncer do Estado do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho e Fábio Castro Barbosa, Diretor Administrativo do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho**, sob a presidência do primeiro, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e proposta do **Edital de Contratação 064/2022**, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento dos veículos do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia **22/07/2022 às 17:00 horas**, conforme previsão no **Edital de Contratação 063/2022**. Apresentou os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação a empresa **COIMBRA & SANTIAGO LTDA. – CNPJ: 02.738.944/0001-96**. A empresa **COIMBRA & SANTIAGO LTDA. – CNPJ: 02.738.944/0001-96** não enviou representante para esta Sessão de Contratação. Nos termos do item 8.1.2 do Edital de Contratação 064/2022, a **ausência de preposto na sessão não elimina o direito da concorrente de participar do seletivo, entretanto, restará decaído o direito de realizar impugnações e**

[Handwritten signatures]

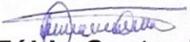
apresentar respostas durante a sessão pública. Iniciados os trabalhos, passou-se à abertura e visto do envelope 001 da proposta de preços da empresa, para verificar a admissibilidade da mesma, conforme item 6 do Edital de Contratação 064/2022. Analisando detidamente a proposta de preços, constatou-se que a mesma **foi classificada**, tendo em vista o atendimento a todos os requisitos do item 6 do Edital de Contratação 064/2022 e **apresentado o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, valor este **DENTRO DO VALOR** previsto dentro do plano operativo da ABEAS. Ato contínuo passou-se a abertura e visto dos documentos de habilitação contidos no envelope 02 "Documentos de Habilitação", para verificar a habilitação da empresa **COIMBRA & SANTIAGO LTDA. – CNPJ: 02.738.944/0001-96**. Após análise da documentação de habilitação da empresa **COIMBRA & SANTIAGO LTDA. – CNPJ: 02.738.944/0001-96**, constatou-se que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos de habilitação exigidos no Edital de Contratação 064/2022: a) declaração de que não emprega menor (item 7.2.1.5); b) certidão consolidada do Tribunal de Contas da União (item 7.2.1.6); c) certidão consolidada do cadastro de empresas inidôneas e suspensas (item 7.2.1.7); d) certidão do FGTS (item 7.2.2.1); e) declaração de funcionamento no local do alvará (item 7.2.6); f) Atestado de Capacidade Técnica (item 7.2.3.1); g) certidão de falência e concordata (item 7.2.3.2); h) declaração exarada por contador (item 7.2.3.3); i) declaração de não impedimento (item 7.2.4.1); j) declaração de que não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos (item 7.2.4.2). **DECIDO:** Malgrado as Organizações Sociais não se submetam à aplicação da Lei 8666/1993, ainda assim, socorro-me, de forma subsidiária, ao parágrafo terceiro, do artigo 48 desta Lei que dispõe "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis **CONCEDO** o prazo de **08 (oito dias úteis, contados a partir de 25/07/2022, findando 05/08/2022 às 17:00 horas**, para que apresente os documentos acima relacionados, afim de suprir a ausência dos documentos acima elencados. Caso a empresa **COIMBRA & SANTIAGO LTDA. – CNPJ: 02.738.944/0001-96**, apresente os documentos acima elencados, no

prazo concedido pelo presidente desta sessão de julgamento, sem a necessidade de nova sessão de julgamento, sua proposta de preços é declarada **VENCEDORA**. Caso contrário, declara o processo **FRACASSADO**.

Suspendo a presente sessão de julgamento às dez horas e vinte e três minutos, lavrando a presente ata que vai assinada pelos presentes.


Lacy Mariano de Araújo Júnior
Advogado – OAB/GO 39806
Presidente da Sessão


Dhaycon dos Santos Diniz
Membro da Sessão


Fábio Castro Barbosa
Membro da Sessão